



DIRETRIZES PARA LIDAR COM UM PROTESTO OFICIAL EM EVENTOS DA WKF

Estas diretrizes gerais para lidar com um protesto oficial existem para preparar Juízes e Árbitros a resolverem situações desse tipo da forma mais correta e eficiente, lembrando sempre que o *Fair Play* em competição é a chave para assegurar o desfecho justo de uma disputa de Kumite ou de uma apresentação de Kata.

Terminologia

Questões de **juízo** (decisões) baseiam-se na percepção e observação pessoal da situação real por parte do Painel de Arbitragem e **não constituem motivo para protesto**.

Questões de **procedimento** (infrações às regras) cometidas pelo Painel de Arbitragem ou por qualquer outra pessoa administrativa envolvida no combate — isto é, casos de **aplicação incorreta das regras**.

Correção das decisões

Nas Regras de Competição da WKF, prevê-se a possibilidade de **correção retroativa** de decisões caso o Painel de Árbitros ou qualquer outra pessoa administrativa envolvida no combate tenha violado as regras.

As Regras de Competição da WKF permitem **dois mecanismos de controle** contra violações das regras por parte do Painel de Arbitragem:

- O Supervisor de Encontro (Kansa) ou Gerente de Tatami (GT)
- A possibilidade de um protesto oficial.

Isso garante que, durante uma competição, graças ao controle exercido pelo Supervisor de Encontro (KANSA) e pelo Gerente de Tatami, o número de protestos oficiais seja limitado. Também estabelece um princípio muito claro e transparente, aplicável de forma consistente em todas as competições oficiais da WKF.

Nota

Um protesto oficial pode incluir várias situações ou decisões tomadas pelo Painel de Arbitragem durante o mesmo combate. O Júri de Apelação investigará e decidirá **separadamente** sobre cada uma das reclamações incluídas no protesto



WORLD KARATE FEDERATION

Os seguintes casos de questões de julgamento são exemplos de situações em que um protesto não pode ser aceito pelo Júri de Apelação para discussão e decisão, justamente por se tratarem de matérias de julgamento.

- Se o Árbitro concede uma pontuação, mas na opinião do Técnico a técnica não cumpriu todos os seis critérios de pontuação.
- Se o Árbitro concede uma pontuação, mas na opinião do Técnico a técnica não atingiu a área válida.
- Se o Árbitro concede uma pontuação, mas na opinião do Técnico a técnica foi bloqueada.
- Se o Árbitro assinala contato, mas na opinião do Técnico tratava-se de MUBOBI (ou vice-versa).

Os seguintes casos de questões de procedimento são exemplos de situações em que um protesto pode ser aceito pelo Júri de Apelação para discussão e decisão:

1. O Árbitro esqueceu de indicar SENSHU.
2. O Árbitro esqueceu de retirar SENSHU.
3. O Árbitro concedeu pontuação ao competidor errado.
4. O Árbitro aplicou advertência/penalidade ao competidor errado.
5. O Árbitro deu pontuação a um competidor e advertência por exagero ao oponente.
6. O Árbitro deu pontuação a um competidor e MUBOBI ao oponente.
7. O Árbitro deu contato a um competidor e MUBOBI ao oponente.
8. O Árbitro deu pontuação por uma técnica realizada após WAKARETE e antes de TSUZUKETE.
9. O Árbitro deu pontuação por uma técnica realizada ao mesmo tempo que WAKARETE.
10. O Árbitro deu pontuação por uma técnica que causou lesão.
11. O Árbitro deu o nível errado de pontuação (por exemplo, YUKO em vez de WAZA-ARI para CHUDAN GERI, ou YUKO em vez de IPPON quando outra parte do corpo além dos pés do oponente estava em contato com o tatami).
12. O Árbitro aplicou advertência ou penalidade por **passividade durante ATO SHIBARAKU**.



WORLD KARATE FEDERATION

13. O Árbitro aplicou a **advertência errada** (por exemplo, passar de 0 diretamente para CHUI 2 ou 3).
14. O Árbitro deu a advertência errada durante ATO SHIBARAKU.
15. O Árbitro **não interrompeu a disputa** quando dois ou mais juízes sinalizaram pontuação para o mesmo competidor.
16. O Árbitro não interrompeu a disputadiante de um pedido de Revisão de Vídeo por parte do Técnico.
17. Uma pontuação é concedida na Revisão de Vídeo, **mas o oponente havia pontuado antes**.
18. O Árbitro **não seguiu a maioria** das pontuações sinalizadas pelos juízes.
19. O Árbitro **não seguiu a maioria** dos Juízes ao decidir o **HANTEI**.
20. O Árbitro **deu a menor pontuação** quando os juízes apresentaram níveis diferentes de pontuação.
21. O Árbitro permitiu que a disputa continuasse quando um competidor havia sido declarado **inapto para lutar** pelo médico do torneio.
22. O Árbitro realizou **HANTEI/HIKIWAKE**, mesmo já tendo sido atribuído **SENSHU**.
23. O Árbitro realizou **HANTEI**, embora o formato da competição (disputa por equipes regular ou por rodízio) exigisse **HIKIWAKE**.
24. O Árbitro realizou **HANTEI/HIKIWAKE** quando o placar estava empatado, sem **SENSHU** para nenhum competidor, **mas um deles possuía maior número de IPPON e/ou WAZA-ARI**.
25. O placar não mostrava as informações corretas.
26. A **composição da equipe ou a ordem de disputas** foi alterada antes ou durante o encontro.

PROCEDIMENTO QUANDO UM PROTESTO OFICIAL É APRESENTADO

Assim que o Gerente de Tatami entrega o formulário de protesto ao reclamante:

- a. Informar o Supervisor do Júri de Apelação.
- b. Reunir o Júri de Apelação nº 1.
- c. Para evitar conflitos de interesse, o Gerente de Tatami informa ao Júri de Apelação nº 1 quem está envolvido no protesto.
- d. O Júri de Apelação nº 1 reúne os demais membros necessários.



WORLD KARATE FEDERATION

Quando o protesto tiver sido pago pelo reclamante e preenchido pelo Gerente de Tatami, o Júri de Apelação registrará a hora e então iniciará a verificação das evidências usando as seguintes alternativas:

- a. Entrevistar o Técnico/Reclamante.
- b. Assistir/analisar um vídeo, foto ou qualquer outra evidência relevante.
- c. Se necessário, assistir/analisar as gravações da **Revisão de Vídeo**.
- d. Conversar com o Painel de Árbitros, com o Gerente de Tatami ou com qualquer outra testemunha pertinente.

Quando o protesto for avaliado:

- a. O Júri de Apelação decide **aceitar ou rejeitar** o protesto.
- b. Os **três membros** devem votar, e prevalece a decisão da maioria.

Se o protesto for rejeitado:

- a. Após escrever "Rejeitado", os três membros do Júri de Apelação **assinam o formulário de protesto**.
- b. O Júri de Apelação designa um membro para **notificar verbalmente** o reclamante, o Gerente de Tatami, o Árbitro-Chefe e a Comissão Organizadora Local (LOC).
- c. Em seguida, o Júri de Apelação reúne-se novamente e redige o **relatório do incidente**.
- d. O formulário de protesto, juntamente com o relatório do incidente e a taxa paga, é entregue pelo Supervisor do Júri de Apelação à LOC ou, no caso de um evento Karate 1, ao Supervisor WKF do evento.
- e. Uma cópia adicional do protesto e do relatório do incidente é entregue ao **Árbitro-Chefe** da competição.



WORLD KARATE FEDERATION

Se o protesto for aceito:

- a. Após escrever “**Aceito**”, os três membros do Júri de Apelação **assinam o formulário** correspondente.
- b. O Júri de Apelação designa um membro para **notificar verbalmente** o reclamante e então articular-se com o Gerente de Tatami, o Árbitro-Chefe e a LOC para tomar as medidas necessárias a fim de **corrigir a situação**.
- c. A taxa de protesto é **devolvida** ao reclamante pelo Supervisor do Júri de Apelação.
- d. Depois disso, o Júri de Apelação reúne-se novamente e redige o **relatório do incidente**.
- e. O formulário de protesto, juntamente com o relatório do incidente, é entregue pelo Supervisor do Júri de Apelação à LOC ou, no caso de um evento Karate 1, ao Supervisor WKF do evento.
- f. Uma cópia adicional do protesto e do relatório do incidente é entregue ao **Árbitro-Chefe** da competição.

Um protesto aceito não significa que uma disputa ou um encontro será automaticamente refeito.

Para corrigir a situação, o Júri de Apelação dispõe das seguintes possibilidades:

1. Reverter decisões anteriores que contrariem as regras.
2. **Anular os resultados** das rodadas afetadas antes do incidente.
3. **Refazer** as disputas que tenham sido afetados pelo incidente.
4. Emitir uma recomendação ao Presidente da WKF e ao Presidente da Comissão de Arbitragem (RC) para que árbitros/juízes envolvidos sejam avaliados para possível sanção.